



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.390/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024, apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024, apresentada à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024 fica alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

"Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: **2129** - Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10- Secretaria Municipal De Saúde

Subfunção: **302** - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Natureza da despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa**

Jurídica

Valor destinado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Secretaria de Saúde para consultas oftalmológicas e aquisição de óculos de grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

“Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: **2127** Gestão da atenção básica

Função: 10- Secretaria Municipal De Saúde

Subfunção: **301** – atenção básica

Natureza da despesa: **3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita**

Valor destinado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Secretaria de Saúde para consultas oftalmológicas e aquisição de óculos de grau.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "11." followed by the name "Gerolina da Silva Alves".
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1556/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO V

ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 013/24 e 014/2024 apresentadas à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 013/2024 e 014/2024 ficam alteradas, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2127- Gestão de atenção básica

Função: 10- Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Valor destinado: **R\$ 145.767,48** (cento e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de R\$ 145.767,48 para o Fundo Municipal de Saúde para aquisição de um carro semelhante ao veículo Spin Premier para transporte de pacientes.

II- Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2105- Gestão da Secretaria de Administração

Função: 04- administração

Subfunção: 123- Administração

Natureza da despesa: 4.4.50.42- Auxílios

Valor destinado: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à ASSOMAC-ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ÁGUA CLARA/MS para construção de um hotel de trânsito.

II - O saldo das dotações anuladas será utilizado para os seguintes fins:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2128- Gestão da assistência farmacêutica

Função: 10- Saúde

Subfunção: 303 - Suporte profilático e terapêutico

Natureza da despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita

Valor destinado: **R\$ 245.767,48** (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse de **R\$ 245.767,48** para o Fundo Municipal de Saúde para aquisição de medicamentos pela farmácia municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.390/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024, apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024, apresentada à Lei nº 1.330/2024, que estima a receita e fixa despesa do Município de Água Clara para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do remanejamento previsto no Art. 1º, a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva nº 042/2024 fica alterada, conforme a seguir especificado:

I - Fica anulada a seguinte destinação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2129 - Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10- Secretaria Municipal De Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Natureza da despesa: **3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica**

Valor destinado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Secretaria de Saúde para consultas oftalmológicas e aquisição de óculos de grau.

II - O saldo da dotação anulada será utilizado para os seguintes fins:

Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara

Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2127 Gestão da atenção básica

Função: 10- Secretaria Municipal De Saúde

Subfunção: 301 - atenção básica

Natureza da despesa: **3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita**

Valor destinado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalidade da emenda impositiva: Repasse à Secretaria de Saúde para consultas oftalmológicas e aquisição de óculos de grau.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.391/2025.

"Dispõe sobre o remanejamento parcial da programação orçamentária oriunda das Emendas Parlamentares individuais Impositivas nº 002/2024, 003/2024 e 004/2024 apresentada à Lei nº 1.330/2024 (LOA-2024)".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas